



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0062-78, estabelecida na Rodovia SP-101, Trecho Campinas, Monte Mor, Km 9 - Hortolândia/SP, CEP 13.186-900, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FLAVIO GIMENEZ VICARI**, portador da Cédula de Identidade nº 25.900.474 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.165.538-51, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00071/2019/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.095190/2015-78**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste termo aditivo:
- 1.1.1. Alteração do Item 15.2, "b", do Termo de Referência;
- 1.1.2. Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2016 por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. O item **15.2, "b"** do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:
- a) *Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2016 de 30/03/2019 até 30/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 13/2016, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 19.989,19 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 239.870,25 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 020004160HH

SB: 07

5.2. Para tanto, será providenciado o reforço à Nota de Empenho nº 2019NE800123.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

7.1.1. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

FLAVIO GIMENEZ VICARI
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAQUEL DA SILVA TROMBINI
CPF: 059.085.437-21

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA
CPF: 848.247.431-68



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Gimenez Vicari, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 26/03/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 27/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 27/03/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321599** e o código CRC **0A7BBC96**.

